
LEI Nº 2759, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010".



ARMANDO TAVARES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2010, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta.

Parágrafo Único- As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II **DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

SEÇÃO I **DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III-A e III-B, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, em R\$ 358.953.746,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais) e se desdobra em:

I - R\$ 311.955.856,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) do orçamento fiscal; e

II - R\$ 46.997.890,00 (quarenta e seis milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	45.803.805,00	314.084,00	46.117.889,00
Receita de Contribuições	3.712.344,00	0,00	3.712.344,00
Receita Patrimonial	693.619,00	118.007,00	811.626,00
Receita de Serviços	82.743,00	0,00	82.743,00
Transferências Correntes	187.525.650,00	17.774.946,00	205.300.596,00
Outras Receitas Correntes	24.668.684,00	118.353,00	24.787.037,00
(-) Dedução da Rec. p/ Form. do Fundeb	-22.174.798,00	0,00	-22.174.798,00
Total das Receitas Correntes	240.312.047,00	18.325.390,00	258.637.437,00
RECEITAS DE CAPITAL			

Transferências de Capital	71.643.809,00	6.910.000,00	78.553.809,00
Total das Receitas de Capital	71.643.809,00	6.910.000,00	78.553.809,00
Total da Administração Direta	311.955.856,00	25.235.390,00	337.191.246,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Inst.Prev.Serv.Púb.Mun.Itaquaquecetuba			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	0,00	6.159.569,00	6.159.569,00
Receita Patrimonial	0,00	4.920.867,00	4.920.867,00
Rec. Correntes Intra-orçamentarias	0,00	10.632.064,00	10.632.064,00
Total das Receitas Correntes	0,00	21.762.500,00	21.762.500,00
Total da Administração Indireta	0,00	21.762.500,00	21.762.500,00
3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	45.803.805,00	314.084,00	46.117.889,00
Receita de Contribuições	3.712.344,00	6.159.569,00	9.871.913,00
Receita Patrimonial	693.619,00	5.038.874,00	5.732.493,00
Receita de Serviços	82.743,00	0,00	82.743,00
Transferências Correntes	187.525.650,00	17.774.946,00	205.300.596,00
Outras Receitas Correntes	24.668.684,00	168.353,00	24.837.037,00
Rec.correntes intra-orçamentarias	0,00	10.632.064,00	10.632.064,00
(-) Dedução da Rec.p/ Formação do Fundeb	-22.174.798,00	0,00	-22.174.798,00
Total das Receitas Correntes	240.312.047,00	40.087.890,00	280.399.937,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital	71.643.809,00	6.910.000,00	78.553.809,00
Total das Receitas de Capital	71.643.809,00	6.910.000,00	78.553.809,00

Total da Administração Direta e Indireta	311.955.856,00	46.997.890,00	358.953.746,00
--	----------------	---------------	----------------

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa do Município é fixada na forma dos quadros III, III-A, III-B, IV, V, VII,VIII, A e B que ficam fazendo parte integrante desta Lei, em R\$ 358.953.746,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais) na seguinte conformidade:

I - R\$ 289.154.850,00 (duzentos e oitenta e nove milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) do orçamento fiscal; e

II - R\$ 69.798.896,00 (sessenta e nove milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	178.274.345,00	50.497.547,00	228.771.892,00
DESPESAS DE CAPITAL	94.650.354,00	10.730.000,00	105.380.354,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.039.000,00	0,00	3.039.000,00
Total da Administração Direta	275.963.699,00	61.227.547,00	337.191.246,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			

DESPESAS CORRENTES	0,00	8.361.349,00	8.361.349,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	210.000,00	210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.191.151,00	0,00	13.191.151,00
Total da Administração Indireta	13.191.151,00	8.571.349,00	21.762.500,00
3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	178.274.345,00	58.858.896,00	237.133.241,00
DESPESAS DE CAPITAL	94.650.354,00	10.940.000,00	105.590.354,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
16.230.151,00	0,00	16.230.151,00	
Total da Administração Direta e Indireta	289.154.850,00	69.798.896,00	358.953.746,00

II - Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. Administração Direta			
Câmara Municipal	7.451.988,00	0,00	7.451.988,00
Gabinete do Prefeito	1.571.325,00	0,00	1.571.325,00
Secretaria Municipal de Ass. Internos e Jurídicos	2.288.197,00	0,00	2.288.197,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.645.073,00	0,00	2.645.073,00
Secretaria Municipal de Administração	3.792.440,00	0,00	3.792.440,00
Secretaria Municipal de Planejamento	2.483.500,00	0,00	2.483.500,00
Secretaria Municipal de Finanças	12.749.660,00	0,00	12.749.660,00
Secretaria Municipal de Educação	103.709.804,00	0,00	103.709.804,00

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.986.667,00	0,00	2.986.667,00
Secretaria Municipal de Higiene e Saúde		47.103.854,00	47.103.854,00
Secretaria Municipal de Promoção Social		14.123.693,00	14.123.693,00
Secretaria Municipal de Obras e Serv. Municipais	106.404.035,00	0,00	106.404.035,00
Secretaria Municipal de Políticas p/Mulher	200.000,00	0,00	200.000,00
Secretaria Municipal de Habitação	2.135.000,00	0,00	2.135.000,00
Secretaria Municipal de Receita	3.931.850,00	0,00	3.931.850,00
Secretaria Municipal de Cultura	2.983.140,00	0,00	2.983.140,00
Secretaria Municipal de Governo	2.195.600,00	0,00	2.195.600,00
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	5.125.320,00	0,00	5.125.320,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Secretaria municipal de Transportes	8.771.100,00	0,00	8.771.100,00
Total da Administração Direta	272.924.699,00	61.227.547,00	334.152.246,00
2. Administração Indireta			
Instituto de Prev. Serv. Pub.Mun.Itaquaquecetuba	0,00	8.571.349,00	8.571.349,00
Total da Administração Indireta	0,00	8.571.349,00	8.571.349,00
3. Reserva de Contingência	16.230.151,00	0,00	16.230.151,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	289.154.850,00	69.798.896,00	358.953.746,00

III - Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Administração Direta e Indireta			

01. Legislativa	7.451.988,00	0,00	7.451.988,00
03. Essencial à Justiça	2.288.197,00	0,00	2.288.197,00
04. Administração	18.424.126,00	0,00	18.424.126,00
06. Segurança Pública	5.125.320,00	0,00	5.125.320,00
08. Assistência Social	0,00	14.123.693,00	14.123.693,00
09. Previdência Social	0,00	8.571.349,00	8.571.349,00
10. Saúde	0,00	47.103.854,00	47.103.854,00
12. Educação	103.709.804,00	0,00	103.709.804,00
13. Cultura	2.923.140,00	0,00	2.923.140,00
14. Direitos da Cidadania	200.000,00	0,00	200.000,00
15. Urbanismo	88.587.542,00	0,00	88.587.542,00
16. Habitação	2.135.000,00	0,00	2.135.000,00
17. Saneamento	25.936.493,00	0,00	25.936.493,00
18. Gestão Ambiental	2.645.073,00	0,00	2.645.073,00
22- Indústria			
260.000,00	0,00	260.000,00	
23. Comércio e Serviços	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
26. Transporte	651.100,00	0,00	651.100,00
27. Desporto e Lazer	2.986.667,00	0,00	2.986.667,00
28. Encargos Especiais	8.300.249,00	0,00	8.300.249,00
99. Reserva de Contingência	16.230.151,00	0,00	16.230.151,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	289.154.850,00	69.798.896,00	358.953.746,00

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - Até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa total fixada no art.4º; e

II - Até o limite da dotação consignada como reserva de contingência.

Art. 7º No decurso da execução orçamentária fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - Necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2010;

II - Vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - Destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa " Pessoal e Encargos Sociais", " Juros e Encargos da Dívida" e " Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos;

IV - Destinados ao reforço de dotações utilizando a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 2/5 (dois quintos) da receita prevista para o exercício;

V - Destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite do valor de cada uma de suas ações.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2010.

Parágrafo Único - O conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais

Art. 10 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2010 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 02 de dezembro de 2009: 449º da Fundação da Cidade e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ARMANDO TAVARES FILHO
Prefeito

EVARISTO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria de Administração-Departamento de Administração, e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora Depto de Administração Geral

Os anexos encontram-se disponíveis, ainda, no Paço Municipal
